



Índice

| | |
|---|---|
| Secretaria de Planejamento Administração e Finança..... | 2 |
| TERMO | 2 |
| TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO | 2 |

Secretaria de Planejamento Administração e Finança

TERMO

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO E COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 14.001.532/0001-58, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA, doravante denominado DONATÁRIO, Rua Projetada s/n Vila Magnaldo, neste ato representada por sua secretária Geciane Carneiro Barroso, no uso de suas atribuições, e CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 73.642.613/0001-04, com sede em Av Rio Branco, Nº 135, salas 612 a 619, Centro – Rio de Janeiro/RJ, por suas Diretoras Kátia Maria Braga Edmundo e Maria do Socorro Vasconcelos Lima, doravante denominado DOADOR, em conjunto denominados Partes, têm justa e acordada a celebração do presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, posteriormente alterado, da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, posteriormente alterada, e do acordo de Cooperação já firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, no âmbito do Projeto Ciclo Saúde Proteção Social Norte e Nordeste nos termos da Iniciativa Juntos pela Saúde, conforme relação anexada ao presente Termo como Anexo I (“Bens Doados”), o qual, devidamente rubricado pelas Partes, é parte integrante deste Termo, para todos os efeitos; O DOADOR declara que a presente doação se dá em cumprimento ao seu objeto social e com a finalidade de beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (“SUS”), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nos estabelecimentos do município. Adicionalmente, pretende-se, também, beneficiar ações e serviços públicos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (“SUAS”); O DONATÁRIO declara aceitar a presente doação, que atende aos interesses públicos, na medida em que visa promover a saúde e a proteção social de famílias e comunidades por meio de um programa de cooperação técnica com serviços básicos de saúde e assistência social, visando o fortalecimento das políticas públicas. A presente doação atende, ainda, aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que o DOADOR não tem qualquer outro interesse ou relação com o DONATÁRIO, sendo a doação livre de qualquer encargo e não representando qualquer ônus excessivo à Administração Pública; O DONATÁRIO declara, ainda: Ter ciência de que deve cuidar, manter e zelar pelos

Bens Doados, mantendo-os em perfeitas condições, e fazer uso de forma justa e correta, atendendo aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso; Se comprometer com o adequado descarte de todos os resíduos sólidos oriundos dos Bens Doados, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”) – Lei 12.305/2010 e nos termos do documento orientador com sugestões e recomendações de boas práticas, que integra este Termo como Anexo II; Ter ciência e se comprometer a envidar todos os seus esforços e enviar ao **DOADOR**, observadas as normas legais aplicáveis, a comprovação da patrimonialização dos Bens Doados e a lista de distribuição desses bens para as respectivas unidades participantes do **Ciclo Saúde Proteção**

Social Norte e Nordeste. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Além das disposições previstas na Cláusula 1.3, caberá ao **DONATÁRIO**: Fornecer ao **DOADOR** os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos Bens Doados e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações; Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste Termo, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **DOADOR** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**; Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto deste Termo. Caberá ao **DOADOR**: Executar integralmente o objeto do presente Termo, observada a legislação em vigor e as orientações complementares prestadas pelo **DONATÁRIO**; Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações; Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação objeto deste Termo; Entregar ao **DONATÁRIO** toda a documentação fiscal dos Bens Doados, para que sejam patrimonializados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE**

PROPRIEDADE 3.1 A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a destinar os Bens Doados aos estabelecimentos de saúde e proteção social, nos termos e finalidades da Cláusula 1.3. **CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO E RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS 4.1** Pelo presente Termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, que desde já se responsabiliza pelo transporte dos bens até o seu destino, em caráter definitivo e gratuito, nos termos do artigo 20, §3º do Decreto 9.764/2019, os bens indicados na Cláusula 1.1, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste Termo e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL** A publicação resumida deste Termo na imprensa Oficial, que é condição indispensável

para a sua eficácia, será providenciada pelo **DONATÁRIO**, por meio dos órgãos de publicidade oficial, nos termos do artigo 20, §2º do Decreto 9.764/2019. **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS** — Os Bens Doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos. Os Bens Doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo **DOADOR** no desempenho da execução deste Termo. O **DOADOR** declara ser proprietário dos Bens Doados e inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles. O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável. As Partes se comprometem a não oferecer, dar ou se



comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** As Partes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Brejão que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo. São Francisco do Brejão, 26 de setembro de 2025 Centro de Promoção da Saúde Doador NSecretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida de São Francisco do Brejão-MA Donatário Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO I – Relação dos Bens Doados

| Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---------|--------|
| Caixa de som com microfone | UN | 2 |
| Mesa de plástico para criança com quatro cadeiras | UN | 7 |
| Cavalete | UN | 7 |
| Projektor | UN | 2 |
| Armário de aço 2 portas | UN | 7 |
| Cadeiras de polipropileno | UN | 12 |
| Mesa de escritório | UN | 7 |
| | | |





| | | |
|------------------------------|----|---|
| Ventilador de coluna | UN | 7 |
| Arquivo de Aço com 4 gavetas | UN | 7 |
| Notebook para o e-SUS | UN | 2 |
| Servidor | UN | 1 |
| Mesa de Mayo | UN | 7 |
| Maca ginecológica | UN | 4 |
| Mesa para exame clínico | UN | 4 |





| | | |
|--|----|---|
| Sonar (detector fetal) | UN | 8 |
| Aparelho pressão adulto digital | UN | 7 |
| Aparelho pressão infantil analógico | UN | 7 |
| Aparelho pressão adulto obeso analógico | UN | 7 |
| Balança adulto 200kgs antropométrica | UN | 7 |
| Balança adulto até 200kgs digital portátil | UN | 7 |
| Balança infantil | UN | 7 |
| Cadeira para coleta de sangue | UN | 4 |
| Cadeira odontológica portátil | UN | 1 |
| Escada de 02 degraus | UN | 7 |
| Foco Clínico Ambulatorial | UN | 7 |
| Banco para coleta de preventivo | UN | 4 |
| Caixa de vacina (12L) com termômetro | UN | 7 |
| Oftalmoscópio | UN | 5 |
| Otoscópio | UN | 5 |
| | | |





| | | |
|--------------------------------------|----|------------|
| Oxímetro | UN | 7 |
| Regua Antropométrica Pediátrica (1M) | UN | 7 |
| Estetoscópio | UN | 7 |
| Kit Nebulização | UN | 7 |
| Termômetro clínico (Axilar) | UN | 7 |
| Termômetro clínico (Testa) | UN | 7 |
| TOTAL DE ITENS | | 208 |

As descrições dos itens entregues estarão contidas nas Notas Fiscais, a serem encaminhadas brevemente.

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro
Assessora Técnica
Código identificador: ryrsvfbhpo20251007091059





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

